



Município de Nova Iguaçu  
Procuradoria-Geral do Município

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU**  
**EM 27 DE Setembro DE 2017**

**ATOS DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 11.086 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada ao Sr. **Hiloberto Carneiro de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde**, a competência para receber comunicações dirigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro referentes a atos, editais e contratos atinentes à Secretaria de Saúde do Município de Nova Iguaçu (SEMUS), a quem competirá a responsabilidade de tempestivamente atendê-las, com o envio da documentação e dos esclarecimentos pertinentes.

**Art. 2º** - Fica delegada ao Sr. **Daniilo Gonçalves Costa, Secretário Municipal de Assistência Social**, a competência para receber comunicações dirigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro referentes a atos, editais e contratos atinentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Iguaçu (SEMAS), a quem competirá a responsabilidade de tempestivamente atendê-las, com o envio da documentação e dos esclarecimentos pertinentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2017.

**Rogério Lisboa**  
Prefeito